



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito, Colhe Progresso"



LEI Nº 949/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO

Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
20.12.2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 909/2017, DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2017 – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL –
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAIBA/MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando a exposição de motivos que se segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 909/2017, de 26 de Dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual – exercício financeiro 2018, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (Trinta e cinco), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 20 de dezembro de 2018.

Reginaldo Antônio da Silva
Prefeito Municipal